

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESOLUÇÃO Nº 001/2022

#### RESOLUÇÃO N° 001/2022

INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TURISMO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar em defesa do Turismo, no âmbito da Câmara Municipal de Areia Branca.

Art. 2º - Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em defesa do Turismo, criar um espaço de debate para questões relacionadas ao tema.

Art. 3º - Compete a Frente Parlamentar em defesa do Turismo, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos, debates e tomar providências no sentido de:

- I. - Acompanhar e propor programas de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do Turismo no município de Areia Branca;
- II. - Monitorar a execução de planos, projetos e ações relacionadas à temática do turismo municipal;
- III. - Acompanhar e discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao turismo municipal.

§ 1º A Frente Parlamentar em Defesa do Turismo propõe organizar debates, audiências, sessões especiais e outros eventos atinentes à sua temática.

§ 2º A Frente Parlamentar manterá relações com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros municípios e de outras casas legislativas, bem com a Administração Pública e com entidades não governamentais com afinidade ao tema.

Art. 4º - A Frente Parlamentar em Defesa do Turismo será composta por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente, representantes ou profissionais de órgãos de atuação no setor a nível Estadual e Municipal, e membros de entidades filantrópicas e religiosas, preocupados e habilitados a envolverem-se com a questão.

Art. 5º - Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa do Turismo serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente, respectivamente eleitos, que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros presentes na data da eleição.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa do Turismo disporá de um (a) secretário (a), que deverá ser eleito após - ou conjuntamente - a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, obedecendo ao regime exposto no caput deste artigo, responsável por registrar todos os atos produzidos.

Art. 6º - As reuniões da Frente Parlamentar serão publicadas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar produzirá relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, audiências e encontros, a fim de possibilitar ampla transparéncia e participação da sociedade.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, do Edifício Tiradentes da Câmara Municipal de Areia Branca - RN, em 15 de março de 2022.

ALDERI BATISTA DE SOUZA  
Vereador - Presidente

**Publicado por:** ALDERI BATISTA DE SOUZA  
**Código Identificador:** 27565716